



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.465
de 26 de março de 2013.

*“Dispõe sobre a denominação da Ponte que
liga o Residencial Ouro Verde ao Jardim Ypê
e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Cruzeiro do Sul”, a ponte localizada na Avenida Prefeito Joaquim Amaral Amando de Barros, que interliga os bairros Residencial Ouro Verde e Jardim Ypê, no Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente